

Concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Computação, nas disciplinas EB102 - Geometria Analítica e Álgebra Linear; EB103 - Física Geral I; 51468 - Cálculo Numérico; FT058 - Ciência dos Materiais; FT066 - Modelagem e Simulação Computacional em Materiais e FT081 - Escrita Acadêmica, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso público de que trata o presente Edital será realizado no dia 22 de agosto de 2024, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jardim Nova Itália, Limeira/SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 22/08/2024 (quinta-feira)
09h00 – Abertura do concurso
09h00 – Prova de Títulos
11h00 – Prova de Redação
13h30 – Prova de Arguição e, em seguida, divulgação do Resultado Final.

A Comissão Julgadora estará constituída pelos seguintes Professores Titulares: Prof. Dr. Peter Alexander Bleinroth Schütz (FC/UNICAMP) – Presidente, Prof. Dr. Vareso Salvador Timóteo (FT/UNICAMP), Prof. Dra. Helena Maria Petrilli (IF/USP), Prof. Dr. Tobias Frederico (Instituto Tecnológico de Aeronáutica) e Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez (IFSC/USP). Suplentes: Prof. Dr. Jun Takahashi (IFGW/UNICAMP), Prof. Dr. Jaime Portugeis (FT/UNICAMP), Prof. Dr. Edson Denis Leonel (Unesp/Rio Claro), Prof. Dr. Antonio Castelo Filho (CMC/USP) e Prof. Dr. Pablo Zimmermann Coura (UFJF).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Prof. Dr. Vitor Rafael Colucci. (Proc. nº 37-P-03567/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAÇUBA

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 131/2024-STGP – Resultado e Classificação Final O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Aracatuba, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, na área do conhecimento: Endodontia, objeto do Edital nº 55/2024-STGP, realizado nos dias 20/05 e 10/06/2024, na seguinte conformidade:

Nome – CPF – Média Final – Classificação.
Examinador: Prova Escrita (peso 1) – Didática (peso 2) / Títulos (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) – Média por Examinador
Carlos Roberto Emerenciano Bueno – CPF. nº XXX.003.612-XX – 7,71 – 1º Lugar
1º Examinador: 7,20 / 15,80 / 15,30 / 8,50 / 7,80
2º Examinador: 7,10 / 15,46 / 15,30 / 7,96 / 7,63
3º Examinador: 7,20 / 15,58 / 15,30 / 8,21 / 7,71
Cabêrê recurso à Congregaçãõ, em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.
(Processo nº 102/2024)
Aracatuba, 14 de junho de 2024.

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 51/2024-DTAd-FCF/Car – Resultado e Classificação O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Ciências Biológicas, sub-área de conhecimento Farmacologia e na disciplina: “Farmacologia II”, junto ao Departamento de Fármacos e Medicamentos, objeto do Edital nº 22/2024-DTAd-FCF/Car, realizado no período de 10 e 11/06/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO
001 - LUCAS CANTO DE SOUZA – 44.097.014-3 - Média Final 8,84 – 1º
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média
Examinador 1: 8,30 / 8,60 / 9,00 / 8,73
Examinador 2: 8,30 / 8,80 / 9,20 / 8,88
Examinador 3: 8,30 / 8,60 / 9,40 / 8,93
CANDIDATOS NÃO APROVADOS
002 - 50.215.598-6 - Média Final 1,47
Examinador – Análise Curricular (peso 1) / Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Média
Examinador 1: 1,95 / 3,90 / 0,00 / 1,44
Examinador 2: 1,85 / 4,20 / 0,00 / 1,51
Examinador 3: 1,85 / 4,00 / 0,00 / 1,46
Cabêrê recurso à Congregaçãõ sob o aspecto legal e formal, no prazo de 05 dias úteis, contados da data desta publicação.
(Processo nº 128/2024-FCF/Car)

CAMPUS DE ARARAQUARA

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL Nº 53/2024- DTAd-FCF/Car – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição. O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, TORNA PÚBLICO o resultado das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Biológicas na área do conhecimento: Biologia Molecular, objeto do Edital nº 01/2024 - DTAd-FCF/Car, realizada no dia 03 à 05/06/2024, na seguinte conformidade:
021 – Tatiana Maria de Souza Moreira – CPF 223.736.638-13 - Média Final 7,99
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 5,07 / 10,00 / 9,80 / 7,99
Examinador 2: 5,07 / 10,00 / 9,83 / 7,99
Examinador 3: 5,07 / 10,00 / 9,80 / 7,99
022 – Thaila Fernanda dos Reis – CPF 311.221.078-62 - Média Final 7,31
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 6,36 / 8,00 / 7,17 / 7,18
Examinador 2: 6,36 / 8,10 / 7,67 / 7,32
Examinador 3: 6,36 / 8,40 / 7,60 / 7,42
009 – Ângela Maria Arenas Velásquez – CPF 234.695.848-42 - Média Final 7,20
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO

E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 4,69 / 8,90 / 8,83 / 7,20
Examinador 2: 4,69 / 9,10 / 8,10 / 7,26
008 – Guilherme Rodrigues Fernandes Campos – CPF 408.282.278-02 - Média Final 6,96
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 4,68 / 8,50 / 8,65 / 7,00
Examinador 2: 4,68 / 8,60 / 8,83 / 6,78
Examinador 3: 4,68 / 8,40 / 7,80 / 6,09
025 – Aline Gomes de Souza – CPF 104.202.426-00 - Média Final 6,00
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 4,34 / 7,00 / 6,67 / 5,87
Examinador 2: 4,34 / 7,10 / 6,83 / 5,94
Examinador 3: 4,34 / 7,40 / 7,40 / 6,18
018 – Carlos Antônio Couto Lima – CPF 070.482.846-41 - Média Final 5,92
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 2,82 / 8,40 / 7,50 / 5,99
Examinador 2: 2,82 / 8,20 / 7,67 / 5,94
Examinador 3: 2,82 / 8,20 / 7,30 / 5,87
014 – Beatriz Batista Trigo – CPF 419.106.628-52 - Média Final 4,24
EXAMINADOR - TÍTULOS (PESO 2) – DIDÁTICA (PESO 2) – ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, DO PLANO DE ATIVIDADES PARA A GRADUAÇÃO E PARA PÓS-GRADUAÇÃO E DO PLANO DE AÇÕES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (PESO 1) – MÉDIA
Examinador 1: 2,67 / 6,20 / 4,17 / 4,38
Examinador 2: 2,67 / 5,60 / 4,37 / 4,18
Examinador 3: 2,67 / 5,50 / 4,50 / 4,17
(Processo FCF/Car nº 11/2024).

CAMPUS DE ARARAQUARA
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL Nº 52/2024-DTAd-FCF/Car – ANÁLISE DE RECURSO O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, torna público a deliberação “ad referendum” da Congregaçãõ da Unidade, CONHECENDO e no mérito DANDO PARCIAL PROVIMENTO aos recursos apresentados pelas candidatas: ANGELA MARIA ARENAS VELÁSQUEZ, RNE V728747-4, e de THAILA FERNANDA DOS REIS, RG 44.086.953-5, referente ao Edital nº 48/2024-DTAd - FCF/Car – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição, para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, na área do conhecimento: Biologia Molecular, junto ao Departamento de Ciências Biológicas, objeto do Edital nº 01/2024-DTAd-FCF/Car.
(Processo FCF/Car nº 11/2024).

Instituto de Química
EDITAL Nº 82/2024 - IQ/Car
PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições, PRORROGA, até o dia 30 de junho de 2024, o período de inscrições do concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: Bioquímica, junto ao Departamento de Bioquímica e Química Orgânica do Instituto de Química do Câmpus de Araraquara, referente ao Edital nº 78/2024-IQ/Car - Abertura de Inscrições.
(Proc. nº 192/24 – IQ/Car)
Araraquara, 14 de junho de 2024.

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
A Congregaçãõ da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design, em sua 333a Reunião Ordinária, realizada em 14.06.2024, HOMOLOGOU o Resultado Final do Concurso Público de títulos e provas na disciplina “Teorias do Jornalismo”, do Departamento de Comunicação Social, para obtençãõ do título de Livre-Docente em Mídia e Informaçãõ, realizado nos dias 07 e 08 de maio de 2024. A Comissão Examinadora do concurso considerou a candidata Angella Maria Grossi, RG 26.863.207-8, aprovada com média final 10 (dez).

Processo nº 200/2023 - volume 1.
Faculdade de Ciências
EDITAL Nº 155/2024-STGP – Resultado Prova Escrita A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências TORNA PÚBLICO o resultado e classificação da prova escrita do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Colaborador, junto ao Departamento de Educação, na área do conhecimento: “EDUCAÇÃO COM ÊNFASE NO ENSINO DA CIÊNCIA”, objeto do Edital nº 111/2024-STGP, realizado nos dias 10/06/2024, na seguinte conformidade: CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA FASE
NOME:BEATRIZ CESCHCHIM – CPF XXX.298.328XX- Média Final 9,16
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)
Examinador 1: 9,00
Examinador 2: 9,20
Examinador 3: 9,29
NOME: TÁRCIO MINTO FABRÍCIO – CPF XXX.704.578-XX - Média Final 7,43
EXAMINADOR - NOTA PROVA ESCRITA (PESO 1)
Examinador 1: 8,00
Examinador 2: 7,08
Examinador 3: 7,23
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
Nº de Inscriçãõ - CPF
33144 – XXX.508.708-XX
33156 – XXX.204.711-XX
33157 – XXX.950.438-XX
Cabêrê recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>(Processo nº 462/2024-FC).

EDITAL Nº 156/2024 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA O GABARITO (CONCURSO PÚBLICO Nº 114/2024) A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências – FC – Câmpus de Bauro da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra o gabarito.
RECURSO - CANDIDATO - FUNÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO
001 - PRISCILA ISHIKI BARBOSA - Assistente Administrativo II - Prova Objetiva - 14 - INDEFERIDO

002 - VICTOR HUGO DOS SANTOS NASCIMENTO - Assistente Administrativo II - Prova Objetiva - 42 - INDEFERIDO E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.
Bauru, 14 de junho de 2024.

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Ciências Agrônômicas

EDITAL Nº 720/2024-CSCGP/FCFA – CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PRETAS, PARDAS E INDÍGENAS

A Diretora Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Agrônômicas do Câmpus de Botucatu/FCFA, nos termos do Edital nº 350/2024-CSCGP/FCFA, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), autodeclarados pretos ou pardos, optantes pelo Sistema de Pontuação Diferenciada para Pessoas Pretas, Pardas e Indígenas (PPI) e previamente habilitados, no Concurso Público, para contratação de uma função de Assistente Operacional II (Área de atuação: Conservação e Manutenção), sob regime da CLT, na condição de Técnico-administrativo Substituto, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhado de Gestão de Pessoas, no dia 24 de junho de 2024, segunda-feira, às 14h00, para realização de procedimento de heteroidentificação, de acordo com o item 6.1.0, do capítulo 6 do Edital do concurso e conforme o estabelecido abaixo:

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos neste edital, munido de documento oficial e original de identidade com foto. Após a conferência de sua identificação, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporto, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

2. A aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas candidatas pretas ou pardas será realizada, exclusivamente, considerando o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitam confirmar a veracidade da autodeclaração.

3. A verificação da pessoa autodeclarada preta ou parda será realizada pela Comissão Central de Averiguação na modalidade semi-presencial, ou seja, a pessoa candidata deverá comparecer no dia, horário e local estabelecidos neste edital, para participar de uma videoconferência com a banca.

4. Durante o procedimento de heteroidentificação, o candidato não deverá fazer uso de bonê, touca, chapéu, peruca, bandana, máscaras, cobertura de maquiagem, óculos, lenço, luva ou quaisquer acessórios e adornos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e registro eletrônico de suas características fenotípicas.

5. Será feito o registro eletrônico do candidato (foto e/ou filmagem), sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da UNESP.

6. Não haverá reconvocação para essa etapa do certame.

7. Nos termos do Edital nº 350/2024-CSCGP/FCFA, item 6.1.0.2.2, será eliminado deste Concurso Público a pessoa candidata que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos.

8. As decisões relativas à aferição da veracidade da autodeclaração de pessoas pretas, pardas e indígenas constarão em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

Data do Procedimento de Heteroidentificação: 24/06/2024 LOCAL: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DE GESTÃO DE PESSOAS
Rua Prof. Dr. Mauro Rodrigues de Oliveira s/n, Distrito de Rubião Junior - Botucatu/SP
Prédio da Administração Geral – Sala de Videoconferência Candidato
Marciel Pereira Aguiar - XXX.938.508-XX
(Processo nº 360/2023-FCFA)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

Faculdade de Engenharia

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

COMUNICADO

Retificação do D.O. de 10/06/2024

No Edital Nº 4/2024-DTA (Proc. 356/2024-CISA), publicado no D.O. de 10/06/2024, Caderno Executivo I, páginas 149, onde se lê:

“CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS “BIOQUÍMICA ESTRUTURAL” E “BIOQUÍMICA METABÓLICA”, DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA.”

leia-se: “CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE EM BIOCÍMICA, NO CONJUNTO DE DISCIPLINAS “BIOQUÍMICA ESTRUTURAL” E “BIOQUÍMICA METABÓLICA”, DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA - CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA.”

CAMPUS DE ITAPEVA

EDITAL Nº 03/2024 - DTA – Deferiemento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Acadêmica, do Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva toma público, conforme deliberação da Congregaçãõ, em reunião realizada no dia 11/06/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público para obtençãõ do Título de Livre-Docente em Física Básica, com-forme Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2024-OTAD-FC, publicado no DOE de 27/03/2024, seção III, páginas 144 e 145, junto ao Instituto de Ciências e Engenharia do Câmpus de Itapeva, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF
MARCELO TAKESHI YAMASHITA – ***.601.098-**
JOSE FERNANDO DE JESUS – ***.840.758-**
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF / MOTIVO
***.230.858-** – Não atendimento ao item 2.2.6 do Edital 01/2024-DTA.
***.965.098-** – Não atendimento ao item 2.9 do Edital 01/2024-DTA.
O candidato poderá requerer a Congregaçãõ da unidade, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a publicação do indeferimento, o pedido de reconsideração, quanto ao indeferimento da sua inscrição, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregaçãõ, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.
(Proc. 111/2023)
Itapeva, 14 de junho de 2024.
Marcio Massaroni Mimaki
Diretor Técnico de Divisão
Divisão Técnica Acadêmica

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias

EDITAL Nº 196/2024-STGP – LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal – UNESP, torna pública a lista definitiva dos inscritos ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área Educação, subárea de conhecimento Ensino de Ciências e no conjunto de disciplinas: “Didática Geral”, “Educação Ambiental Escolar” e “Tópicos do Insituto de Ciências e Biologia”, junto ao Departamento de Economia, Administração e Educação, conforme abaixo:

NOME – RG
Luciana Aparecida Barbieri da Rosa – 1722713
Danilo Sinhei Iha – 32.746.212-7
Caio Samuel Franciscati da Silva – 40.226.066-1
Gabriela Agostini – 48.617.348-3
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (no computador o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros da Comissão Examinadora, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
(Proc. 541/2024-FCFA).

CAMPUS DO LITORAL PAULISTA

EDITAL Nº 43/2024 - Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 133/2024-RUNESP de 04/06/2024, publicado em 05/06/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área: Ciências Ambientais e na disciplina/conjunto de disciplinas: “Administração Ambiental Costeira” e “Planejamento Ambiental”, junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista.

O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

1. REMUNERAÇÃO
1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.920,77, correspondente à referência MS-2, em 12 horas semanais, acrescido de benefícios regulamentados internamente.

1.2. Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.

1.3. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições, sendo recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 192,00 por meio de depósito bancário identificado eletrônico no Banco do Brasil, Agência 6699-2, Conta Corrente 500084-X, ou por meio de transferência bancária ou via PIX utilizando a chave PIX: 48.031.918.0005-58 (CNPJ), no período das 09h00 do dia 21/06/2024 às 17h00 do dia 05/07/2024, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição no prazo final do período indicado no item 2.1.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfetias as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar 638/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Geografia, Oceanografia, Ciências Biológicas, Gestão Ambiental, História e Ciências Sociais, que tenham, no mínimo, título de Mestre na área da disciplina que pretendem lecionar.

3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996;

3.1.2. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.1.2.1. os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.1.2.2. os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

3.1.2.3. os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência.

3.1.2.4. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.1.2.5. O atendimento aos itens 3.1.1 e 3.1.2 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá comprovar, ser portador de visto permanente ou a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido de visto temporário.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando, em formato “Portable document format” (PDF), frente e verso, os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior, bem como de ser portador do título de Mestre ou portadores de certificado de especialização em nível de pós-graduação na área da disciplina que pretendem lecionar ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.

4.1.3. Nos casos de pagamento utilizando transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

4.1.4. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

4.1.5. Os candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. No ato da contratação, a apresentação das vias originais da documentação mencionada neste edital poderá ser solicitada.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação;

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição;

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

5.2.1.1. certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

5.2.1.2. carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2, deste Edital, do comprovante de renda ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 9h do dia 21/06/2024 às 23h59 do dia 24/06/2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/07/2024, a partir das 15h30 e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a partir da divulgação.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. O Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

6.7.1. a candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

6.7.2. o material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

6.7.3. é vedada a presença do acompanhante da criança;

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita.

6.9. O período de amamentação será controlado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuado a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como dilação do tempo da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em caso de anulação da inscrição. O laudo deve ser anexado à preparação ou às condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. Findo o prazo previsto no item 2.1, a Comissão Examinadora, em 2 (dois) dias úteis depois de publicado no Diário Oficial do Estado-DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> o ato formal de sua constituição, decidirá acerca das inscrições efetuadas, divulgando o ato decisório no endereço eletrônico indicado no edital, com esclarecimentos acerca dos recursos regimentais cabíveis para a hipótese de indeferimento.

8.1.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas.

8.1.2. O candidato poderá requerer através do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data da publicação a que se refere o item 8.1, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Comissão da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.

8.1.3. Após transcorridos os prazos recursais, será divulgada a lista definitiva dos inscritos.

9. COMISSÃO EXAMINADORA

9.1. As provas serão avaliadas por Comissão Examinadora especialmente criada para o certame.

9.2. A Comissão Examinadora será indicada pelo Conselho do Departamento de Ensino e constituída por ato formal da Congregação da Unidade Universitária depois de encerradas as inscrições.

9.3. A Comissão será integrada por 6 (seis) docentes (3 membros titulares e 3 suplentes) da área ou disciplina objeto do concurso e com titulação igual ou superior àquela exigida dos candidatos.

9.4. A composição da Comissão Examinadora será divulgada no endereço eletrônico da universidade, paralelamente ao hiperlink de acesso ao edital do concurso, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização da primeira prova.

9.5. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.6. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

9.7. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

9.7.1. qualquer candidato com inscrição deferida;

9.7.2. membro da Congregação da Unidade Universitária;

9.7.3. membro da própria Comissão.

9.8. A impugnação será julgada pelo Diretor da Unidade, no prazo de até 2 (dois) dias, em decisão fundamentada.

9.9. Se acolhida a impugnação, competirá ao Diretor da Unidade, de imediato, substituir o membro da Comissão Examinadora, respeitadas as mesmas exigências da formação original e renovada a possibilidade de impugnação a partir da publicação do ato.

9.10. Ainda que não haja impugnação formal, o Diretor da Unidade poderá determinar ex officio, de forma fundamentada, a substituição de membro da Comissão caso tenha conhecimento de causa de impedimento não declarada (verdade sabida).

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta cláusula.

9.11. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

9.11.1. quando não tiver sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;

9.11.2. se a impugnação apresentada não for acolhida;

9.11.3. se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha.

9.12. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> dentro do prazo previsto no item 9.6.

10. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases:

10.1.1. prova escrita, que poderá ter caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme venha a ser estabelecido no edital.

10.1.1.1. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

10.1.2. prova didática, de caráter classificatório;

10.1.3. análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

10.2. As provas só terão início depois de publicadas as decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

10.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título Eleitoral, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

10.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempenho serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

10.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de forma reservada à Presidência do órgão.

10.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

10.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

10.3.4. Agradadas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação.

10.3.4.1. Quando da publicação das médias finais, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

10.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Prova escrita: questão(s) dissertativa(s) preparada(s) pela comissão examinadora sobre a temática dos pontos, sendo o ponto da prova escrita sorteado no início da prova. Terá duração máxima de quatro horas, não sendo permitida a consulta a livros ou outro material auxiliar.

Críticos de avaliação e pontuação:

a) Abrangência, profundidade, domínio do assunto e aderência do conteúdo com a(s) questão(ões) dissertativa(s) - nota máxima = 7,0;

b) Coerência das ideias - nota máxima = 1,5;

c) Objetividade textual - nota máxima = 1,5;

11.2. Prova didática: aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre um ponto a ser sorteado, pelo próprio candidato, com 24 horas de antecedência.

Críticos de avaliação e pontuação:

a) Planejamento, organização e desenvolvimento da aula - nota máxima = 2,5;

b) Clareza expositiva - nota máxima = 3,0;

c) Domínio conceitual do assunto - nota máxima = 3,0; e

d) Adequação da aula para a graduação e bibliografia utilizada - nota máxima = 1,5.

11.3. Prova de títulos: análise do Currículo Lattes.

Críticos de avaliação e pontuação:

a) Formação/qualificação/área de atuação na temática das disciplinas em apreço - nota máxima = 3,0;

b) Experiência profissional com ênfase na área de atuação das disciplinas em apreço - nota máxima = 1,5;

c) Participação didática em aulas teóricas/práticas em disciplinas da área objeto do concurso - nota máxima = 3,5; e

d) Produção científica na área da disciplina objeto do concurso - nota máxima = 2,0.

11.4. As provas terão os seguintes pesos:

I - Prova escrita, de caráter classificatório - Peso 1;

II - Prova didática, de caráter classificatório - Peso 2;

III - Análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório - Peso 1.

12. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 07 (sete), atribuídas por, pelo menos, 02 (dois) membros da comissão examinadora.

12.2. O ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

12.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.3.1. com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

12.3.2. pontuação de nova classificação baseada na média das notas atribuídas à experiência didática na área das disciplinas em apreço e a prova didática.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação nas seguintes hipóteses:

13.1.1. contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no Diário Oficial do Estado;

13.1.2. do resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

14.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

14.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

14.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14.5. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

14.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 14.4 e 14.5.

14.7. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp que exijam equivalência o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da contratação.

14.8.1. Sendo apresentado protocolo com data superior a 30 dias, o candidato deverá anexar documento comprobatório referente ao andamento do processo de equivalência atualizado.

14.8.2. Após 3 (três) meses da contratação, a fim de dar continuidade a seu vínculo docente, caso ainda não tenha sido comprovada a equivalência, deverá ser apresentado, novamente, o andamento do processo com a respectiva comprovação.

14.9. Não registrar antecedentes criminais.

14.10. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.2. - A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

15.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

15.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não estiver presente na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

15.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

15.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

15.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, referente ao presente concurso.

15.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

15.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

15.10. Implicará na rescisão por justa causa do candidato: 15.10.1. o não atendimento dos itens 3.1.1., 3.1.2. e 14.8.2; 15.10.2. a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

15.11. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

15.12. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

15.13. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

15.14. Qualquer membro da Congregação da Unidade tem legitimidade para denunciar à direção desta Unidade, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

1. Gestão Integrada de áreas Litorâneas.

2. Caracterização das áreas litorâneas, conflitos de uso e desafios da gestão integrada da zona costeira.

3. Políticas de Gestão Costeira no Brasil e no Mundo

4. Origens e evolução do planejamento ambiental no Brasil.

5. Desenvolvimento Territorial Brasileiro: aspectos ambientais.

6. Bases legais e institucionais do planejamento ambiental.

7. Etapas do planejamento ambiental

8. Planejamento Espacial Marinho

9. Planejamento ambiental participativo

10. Planos de gestão manejo de áreas protegidas

BIBLIOGRAFIA

AB SÁBER, Afaz N. Litoral do Brasil. São Paulo, Metalivros, 2001.

ALMEIDA, Josimar Ribeiro de et al. Planejamento Ambiental. São Paulo: THEX, 2002, 176 p.

BARRAGAN, Juan Manuel. Política, Gestión Y Litoral. Una nueva visión de la Gestión Integrada de áreas Litorales. Madrid, Editorial Tebar Flores, 2014.

BRASIL (MMA). Planos de Gestão e Programas de Monitoramento Costeiro: diretrizes de elaboração. Brasília, Ministério de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, PNMA s/d.

CLARK, J.R. Coastal Zone Management Handbook. New York: Lewis Publishers Inc., USA, 1996, 694p.

EGLER, C.A. G. Os Impactos da Política Industrial sobre a Zona Costeira. Brasília, MMA, Dep. De Gestão Ambiental, Programa Nacional de Gerenciamento Costeiro, 1997

FRANCO, Maria de Assunção Ribeiro. Planejamento ambiental para a cidade sustentável. São Paulo: Annablume Blumenau: Ed. da FURB, 2001. 296 p. l.

MATOS, GOMES, ORELA, Domingo - El Medio Físico y la Planificación II - Madrid, CIFCA, 1978.

MONOSOWSKI, Elizabeth (org.) - Planejamento e Gerenciamento Ambiental - Cadernos Fundap, ano 9 No.16. São Paulo. Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 1989

MORAES, A.C.R. Contribuições para a Gestão da zona costeira do Brasil. São Paulo: Hucitec, 1999.

ROBLEDO, Miguel Aguilar - El Debate Modernidad/Pós Modernidad y la Renovación del Discurso de la Planificación - In: REVISTA INTERAMERICANA DE PLANIFICACION - Buenos Aires, Sociedad Interamericana de Planificación, 1997, pp. 7-28

RODRIGUEZ, Carmen Lucía - Límites del Consenso: territorios polisémicos en la Mata Atlántica e a gestão ambiental participativa - São Paulo, Tese de Doutorado, Departamento de Geografia da Universidade de São Paulo, 2001.

SÃO PAULO. Lei 10.19 de 3 de julho de 1988. Dispõe sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro e dá outras providências. Disponível em http://www.ambiente.sp.gov.br/ger_costeiro/lei_n10019.htm

TRICART, J. L'analyse de system et l'étude intégrée du milieu naturel. El analisis de sistemas y el estudio integrado del medio natural. Tradução de Julio Muñoz Jimenez. in: MENDOZA, J.G. et al. El Pensamiento Geográfico: estudio interpretativo y antología de textos (De Humboldt a las tendencias). Madrid, Alianza Editorial, 1982, pp. 471-476.

(Processo nº 194/2024-IB/CLP)

EDITAL Nº 44/2024 - Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 133/2024-RUNESP de 04/06/2024, publicado em 05/06/2024 e com base na Resolução UNESP nº 58/2018 e alterações posteriores e Portaria UNESP nº 79/2023, as inscrições do concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 (doze) horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, nas áreas: Ecologia, Biofísica e Probabilidade e Estatística, subáreas de conhecimento: Ecologia de Ecossistemas, Biofísica Celular, Biofísica de Processos e Sistemas e Estatística e na disciplina/conjunto de disciplinas: "Ecologia de Ecossistemas", "Bioestatística" e "Biofísica", junto ao Departamento de Ciências Biológicas e Ambientais do Instituto de Biociências do Câmpus do Litoral Paulista.

O candidato deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.